



CNPJ. 01.598.970/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MEMORANDO N.º 017/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

Senador La Rocque (MA), 12 de Abril de 2021.

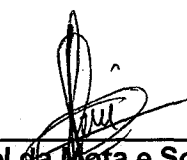
Aos Senhores Secretários (as) Municipais,

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, em Utensílios Domésticos, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque – MA.

Tendo em vista o exercício financeiro de 2021 e das suas necessidades de novas contratações pelo fato do término da vigência dos contratos ou mesmo por terem sido esgotados seus saldos contratuais, solicito aos senhores secretários (as), verificar possibilidade de que seja feito levantamento em planilha orçamentária ou termo de referência para Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, em Utensílios Domésticos, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque – MA, prazo este até 12 de Abril de 2021.

Devo mencionar, por fim, que estas informações possam ser entregues até a data solicitada para o bom andamento dos trabalhos, ensejará racional distribuição de tarefas entre os servidores e, sobretudo uma melhoria para as contratações do município.

Atenciosamente,



Gabriel da Mota e Sousa
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GAB
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFICIO N.º 018/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Sua Excelência o Senhor,
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, em Utensílios Domésticos, Eletros e Eletrônicos, para atender, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, em Utensílios Domésticos, Eletros e Eletrônicos, para atender, assim suprimindo as necessidades desta Secretaria, conforme solicitações em anexo em Termo de Referência.

Senador La Rocque (MA), 12 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07/2021
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício n.º 018/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Senador La Rocque(MA), 12 de Abril de 2021.

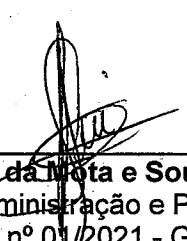
À Sua Excelência o Senhor,
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal de Senador La Rocque– MA.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, em Utensílios Domésticos, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque – MA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, em Utensílios Domésticos, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, e assim suprimindo as necessidades desta Secretaria e das Secretarias Municipais subordinadas, conforme termo de referencia em anexo.

Respeitosamente,



Gabriel da Mota e Sousa
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GAB
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

OFICIO N.º 020/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

À sua excelência o senhor,
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

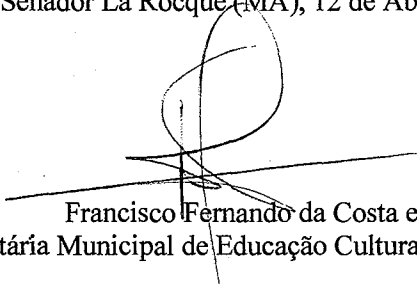
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, em Utensílios Domésticos, Eletros e Eletrônicos, para atender, pertencentes à Secretaria de educação.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, em Utensílios Domésticos, Eletros e Eletrônicos, para atender, assim suprimindo as necessidades desta, conforme planilha contida no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Senador La Rocque (MA), 12 de Abril de 2021.


Francisco Fernando da Costa e Silva
Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer



CNPJ. 01.598.970/0001-01

OFICIO N.º 021/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SENADOR LA ROCQUE (MA), 12 DE ABRIL DE 2021.

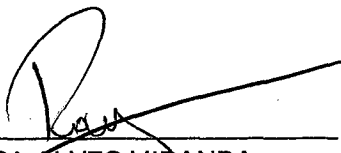
À Sua Excelência o Senhor,
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, em Utensílios Domésticos, Eletros e Eletrônicos, de interesse da secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, em Utensílios Domésticos, Eletros e Eletrônicos, para atender, á pertencentes á esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referencia em anexo.

Respeitosamente,



RAY SOUSA ALVES MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 02/2021

CNPJ. 01.598.970/0001-01

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
BARTOLOMEU GOMES ALVES
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA)
NESTA

Senhor Prefeito,

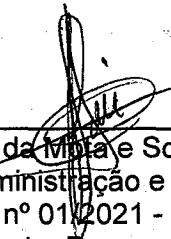
Venho através deste, solicitar a vossa senhoria que autorize a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, as providências necessárias para realização de processo licitatório tendo por objeto Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, em Utensílios Domésticos, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque – MA, nas condições previstas no Termo de Referência em Anexo.

O referido objeto destina-se a atender a demanda operacional desta Prefeitura Municipal, conforme constante nos autos do processo.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o termo de referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Senador La Rocque (MA), 12 de Abril de 2021.



Gabriel da Mota e Sousa
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GAB
Senador La Rocque/MA

CNPJ. 01.598.970/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

1. A contratação se justifica pela necessidade garantir e da continuidade nas atividades do Município, dando uma condição para o bom andamento dos serviços solicitado que se faz necessária na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, em utensílios domésticos, eletros e eletrônicos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

2.2. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

2.3. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da, lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 011/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

2.4. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021.

3. OBJETO:

3.1. Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, em utensílios domésticos, eletros e eletrônicos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
1. FOGÃO INDUSTRIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINTURA GERAL FOGÃO INDUSTRIAL	UND	50		
2	SOLDA ELETRICA FOGÃO INDUSTRIAL	UND	30		
3	LIMPEZA GERAL FOGÃO INDUSTRIAL	UND	50		
4	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES FOGÃO INDUSTRIAL	UND	40		
5	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS FOGÃO	UND	50		
TOTAL R\$					
2. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL					

CNPJ. 01.598.970/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MANCAL COM BUCHA LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	24		
2	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO EIXO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	24		
3	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	24		
4	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ARRUELAS, ORING, KIT FACAS E HELICE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	50		
5	MÃO DE OBRA PARA TROCA DO ACOPLAMENTO E MOTOR LIQUIDIFICADOR	UND	24		
TOTAL RS					

3. VENTILADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO VENTILADOR PAREDE	UND	100		
2	INSTALAÇÃO VENTILADOR DE TETO	UND	50		
3	LIMEPEZA GERAL VENTILADOR PAREDE	UND	300		
4	LIMEPEZA GERAL VENTILADOR TETO 3 PÁS	UND	100		
5	LIMEPEZA GERAL VENTILADOR TETO 4 PÁS	UND	100		
6	LUBRIFICAÇÃO GERAL VENTILADOR DE PAREDE	UND	300		
7	LUBRIFICAÇÃO GERAL VENTILADOR DE TETO	UND	100		
8	REBOBINAMENTO DE ESTATOR VENTILADOR 60 CM	UND	100		
9	TROCA DE PEÇAS PLASTICAS VENTILADOR 60 CM	UND	100		
10	TROCA DE DIMER VENTILADOR 60 CM	UND	50		
11	TROCA DE MOTOR VENTILADOR 60 CM	UND	50		
12	TROCA FIAÇÃO ELETRICA VENTILADOR	UND	50		
13	TROCA CAPACITOR VENTILADOR PAREDE	UND	50		
14	DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR PAREDE	UND	50		
15	REVISÃO GERAL VENTILADOR DE PAREDE	UND	50		
16	TROCA FIAÇÃO ELETRICA VENTILADOR DE TETO	UND	50		
17	TROCA CAPACITOR VENTILADOR DE VENTILADOR DE TETO	UND	50		
18	DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO	UND	50		
19	REVISÃO GERAL VENTILADOR DE TETO	UND	100		

TOTAL RS

4. ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO TV DE 24 A 42 POLEGADAS	UND	30		
2	MANUTENÇÃO PROJETO	UND	20		

CNPJ. 01.598.970/0001-01

3	MANUTENÇÃO DVD	UND	30		
4	MANUTENÇÃO CAIXA DE SOM	UND	30		
5	TROCA DE PEÇAS ELETRÔNICAS TV, PROJETOR, DVD E CAIXA DE SOM	UND	30		
6	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TV, PROJETOR, DVD E CAIXA DE SOM	UND	30		

TOTAL R\$

5. LAVADORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MOTOR LAVADORA	UND	20		
2	MANUTENÇÃO COM TROCA DE PLACA LAVADORA	UND	20		
3	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MECANISMO LAVADORA	UND	20		
4	MANUTENÇÃO COM TROCA DE BOMBA LAVADORA	UND	20		
5	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MANGUEIRA LAVADORA	UND	20		
6	MANUTENÇÃO COM TROCA DE CHAVE LAVADORA	UND	20		
7	MANUTENÇÃO SEM TROCA DE PEÇAS LAVADORA	UND	50		

TOTAL R\$

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

1. FOGÃO INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BICO INJETOR APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50		
2	BOTÃO APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50		
3	GRELHA APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50		
4	QUEIMADORES APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50		
5	ESPALHADORES APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50		
6	MANGUEIRA DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50		
7	REGULADOR DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO 4 OU 6 BOCAS	UND	50		
8	REGISTRO REGULADOR DE GAS	UND	50		

TOTAL R\$

2. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANCAL COM BUCHA LIQUIDIFICADOR	UND	24		

CNPJ. 01.598.970/0001-01

	INDUSTRIAL				
2	EIXO CENTRAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	24		
3	ROLAMENTO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	24		
4	ARRUELAS DE VEDAÇÃO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	50		
5	ORING VEDAÇÃO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	50		
6	HELICE APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	24		
7	KIT FACAS PARA COPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	24		
8	MOTOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 220V	UND	24		
9	ACOPLAMENTO DO COPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	24		

TOTAL R\$

3. VENTILADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ROLAMENTO VENTILADOR 60 CM	UND	50		
2	ESTATOR MOTOR VENTILADOR 60 CM 220V	UND	30		
3	HELICE VENTILADOR 60 CM	UND	50		
4	CENTRO DA HELICE 60 CM	UND	50		
5	GRADE FRONTAL VENTILADOR 60 CM	UND	50		
6	GRADE TRASEIRA VENTILADOR 60 CM	UND	50		
7	CAPA MOTOR VENTILADOR 60 CM	UND	50		
8	CAPACITOR VENTILADOR DE 2,5 À 8 UF 250 WTS	UND	50		
9	CABO DE FORÇA VENTILADOR	UND	50		
10	PRESILHA DA GRADE VENTILADOR 60 CM	UND	50		
11	DIMER VENTILADOR 220V	UND	50		
12	PESCOÇO SUTENTAÇÃO VENTILADOR 60 CM	UND	50		
13	SUORTE PAREDE VENTILADOR 60 CM	UND	50		
14	ROTOR DO EIXO VENTILADOR 60 CM	UND	50		
15	EIXO VENTILADOR 60 CM	UND	50		
16	PÉ CENTRAL VENTILADOR 60 CM	UND	50		
17	PUXADOR DO GIRO VENTILADOR 60 CM	UND	50		
18	BROCO GIRATORIO VENTILADOR 60 CM	UND	50		
19	MANCAL FRONTAL VENTILADOR 60 CM	UND	50		
20	MANCAL TRASEIRO VENTILADOR 60 CM	UND	50		
21	CHAVE DE VELOCIDDE ROTATIVA VENTILADOR 60 CM	UND	50		
22	BOTÃO DA CHAVE VENTILADOR 60 CM	UND	50		

TOTAL R\$

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA

CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

4. ELETRÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTROLE REMOT UNIVERSAL TV 24 A 42 POLEGADS	UND	50		
2	SUPORTE PAREDE PARA TV 24 A 42 POLEGADAS	UND	20		
3	FONTE UNIVERSAL TV 24 A 42 POLEGAS	UND	50		
4	PLACA DE SINAL PRINCIPAL TV 24 A 42 POLEGADAS	UND	50		
5	LENTE FOCAL PROJETOR	UND	50		
6	FONTE UNIVERSAL PROJETOR	UND	50		
7	PLACA DA FONTE UNIVERSAL PARA DVD	UND	50		
8	ENTRADA USB PARA DVD	UND	50		
9	PLACA DA FONTE BIVOLT PARA MINI SYSTEM	UND	50		
10	PLACA PRINCIPAL PARA MINI SYSTEM 200W	UND	50		
TOTAL R\$					
5. LAVADORA					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CHAVE ROTATIVA LIGA DESLIGA LAVAORA	UND	20		
2	BOTÃO DA CHAVE ROTATIVA PARA LAVDORA	UND	20		
3	MANGUEIRA DE ENTRADA DE AGUA PARA LAVADORA	UND	20		
4	MANGUEIRA DE SAIDA DE AGUA PARA LAVADORA	UND	20		
5	CAPACITOR DE PARTIDA PARA MOTOR LAVADORA	UND	20		
6	PLACA INTERFACE UNIVERSAL PARA LAVADORA	UND	20		
7	BOMBA DE ENTRADA DE AGUA PARA LAVADORA	UND	20		
8	BOMBA PARA SAIDA DE AGUA PARA LAVADORA	UND	20		
9	MECANISAMO MONTADO PARA LAVADORA	UND	20		
10	MOTOR MONTADO PARA LAVADORA	UND	20		
TOTAL R\$					
TOTAL GERAL DAS PEÇAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS					

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, e caso haja necessidade de manutenção corretiva, sem o fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios, deverá observar os prazos dispostos neste termo de referência.

Avenida Mota e Silva, nº 727 - Centro - Senador La Rocque - MA
 CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

5.2. A empresa contratada deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, de diversas marcas e modelos:

5.3. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações;

5.4. Os serviços de manutenção preventiva serão executados conforme a demanda da pasta solicitante;

5.5. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral, fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos eletros e eletrônicos.

5.6. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

5.7. A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à Secretaria Municipal RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo;

5.8. A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato..

5.9. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados..

5.10. Os equipamentos devem ser entregues na embalagem original do fornecedor. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos equipamentos.

6. FASES DO RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

6.2. O recebimento dos equipamentos ocorrerá de acordo com a programação de entrega; Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

6.3. Os equipamentos/serviços deverão ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

6.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o produto/serviços entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

6.5. Após esta fase de recebimento, o produto passa a se considerado em recebimento provisório.

6.6. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os produtos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

6.7. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

6.8. As despesas para destinação dos produtos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer Ônus a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a assinatura do Termo de contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que devesse, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

8.1.4. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

8.1.6. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.7. Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços/equipamentos de acordo com as determinações deste Termo de Referência,

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À Secretaria Municipal, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da Secretária Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo

CNPJ. 01.598.970/0001-01

à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

12.2. Advertência.

12.3. Multa.

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por até 05 (cinco) anos.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

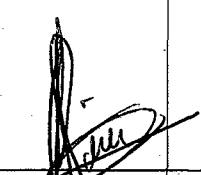
13.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13.2. Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

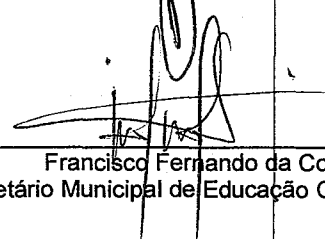
14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. Integram este Termo de Referência cotação de preços e a dotação orçamentária.

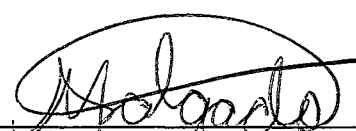
Senador La Rocque – MA, 12 de Abril de 2021.



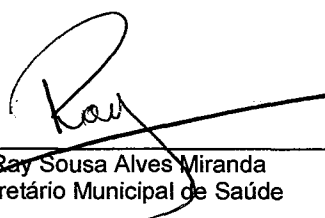
Gabriel da Costa e Sousa
Secretário Municipal de Administração



Francisco Fernando da Costa e Silva
Secretário Municipal de Educação Cul. Esp. e Lazer



Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social



Ray Sousa Alves Miranda
Secretário Municipal de Saúde